LEI ORDINÁRIA

Nº 1828/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PISO DA EMFERMAGEM E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO (*Repasse): R$ 232.773,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNC. PROG	10.3010003.2077	Gestão da Folha APS Ponderada ESF - Federal		
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.605.0000	77.780,00
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.605.0000	12.745,42
		VALOR DA AÇÃO	R$	90.525,42
FUNC. PROG	10.3020003.2085	Gestão da Folha Teto Municipal MAC - Federal		
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.605.0000	122.220,00
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.605.0000	20.027,58
		VALOR DA AÇÃO	R$	142.247,58
		VALOR DO CREDITO	R$	232.773,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o Recurso referente a repasse do Governo do Federal através do Fundo Nacional de Saúde para custeio da complementação do piso de Enfermagem, do grupo Gestão do SUS e ação da Assistência Financeira Complementar aos Estados ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme dispositivo da Lei Federal Nº 14.434, de 4/08/2022, que " altera a Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.", Regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 160, de 11/10/2023. Repasses vinculado a Agência: 2755 /CEF / conta: 00624103-4 FMS PISO EMFERMAGEM.

I - Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R$ 32.773,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), sendo o valor de R$ 31.600,60 (trinta e um mil e seiscentos reais e sessenta centavos), referente a saldo da receita projetada para o exercício de 2023, e o valor de R$ 1.172,40 (um mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) é de rendimentos de aplicação financeira.

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: AB8.4A6, REGINA CELIA SCARPATI(16/02/2024 13:28:00) Palavras:490
Cód. Autenticidade: 1348.4Z28.400K.913W.1662 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1388.0U37.7234.E014.0157**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AB8.4A6** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1828/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:28:00**, contendo 490 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1348.4Z28.400K.913W.1662

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8